

Decreto nº 217/2022

Posse – GO, 29 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e decoração, para atender a Câmara Municipal de Posse – GO em evento em comemoração ao dia das mães, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE – GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve.

Considerando o pequeno valor do objeto referente a contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender a Câmara Municipal de Posse – GO em evento de confraternização para os servidores e, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor previsto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os julgamentos e resoluções do TCM – GO que são favoráveis à contratação deste tipo de serviço com dispensa de licitação em razão do pequeno valor.

Considerando o julgado do Tribunal de Contas do Município admite a aquisição de pequenos vultos, mediante dispensa de licitação, fundada no art. 75 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Rua Robson Ricardo R. Barbosa nº 440, Centro, Posse – Goiás
Fone (62) 3481-1331
e-mail: camara@posse.go.leg.br

Art. 1º - Fica, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, declarada a dispensa de licitação em face da empresa **JUNIOR DA SILVA ALVES RESTAURANTE, CNPJ 36.223.609/0001-77** para prestação de serviços em serviços de Buffet e decoração, destinado à Câmara Municipal de Posse, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), haja vista que os valores apresentados pela mesma se encontram dentro dos orçamentos feito por esta Câmara Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE,
ESTADO DE GOIÁS**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022.

Luiz Carlos de Araújo Valente
Presidente da Câmara Municipal